ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 854, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Dá nova redação ao art. 4º da Lei Orçamentária nº 836, de 07 de dezembro de 1978, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Art. 4º da Lei Orçamentária nº 836 de 07 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação : "Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, obedecidas as disposições do Art. 43 parágrafo e incisos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), 31 de outubro de 1979.

Geraldo Gomes de Oliveira

- Prefeito -

José Dantas de Araújo

- Sec. M. Administração -